

第60/2004號社會文化司司長批示

澳門新口岸填海區6J地段「華都酒店」Hotel Waldo的所有者「華都酒店有限公司」，根據十二月十一日第81/89/M號法令申請將該酒店確定聲明具有旅遊用途；

鑒於場所符合十二月十一日第81/89/M號法令第四條規定的要件，以及考慮到旅遊局的有利意見；

基於此；

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第14/2000號行政命令第一款的規定，作出本批示：

一、三星級的「華都酒店」Hotel Waldo被確定聲明為具有旅遊用途。

二、旅遊用途之給予，除了取決於酒店活動的一般要件外，還須遵守下列特別要件：

(一) 該酒店應經營一家能提供傳統澳門本土菜餚及傳統葡國菜式之餐廳，但不局限於僅提供以上兩種菜式；

(二) 該酒店應優先聘用澳門居民及完成旅遊學院課程或本地其他培訓機構所設之酒店業務課程之人士；

(三) 該酒店接待處應有能正確地講官方語言及英語之人員。

二零零四年八月十二日

社會文化司司長 崔世安

批 示 摘 錄

摘錄自社會文化司司長於二零零四年八月四日作出的批示：

傅麗明，高等專科學位——根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的《澳門公共行政工作人員通則》第二十六條第一款及第三款之規定，以編制外合同受聘為旅遊發展輔助委員會第一職階二等技術員，為期一年，並按照十月十一日第57/99/M號法令核准的《行政程序法典》第一百一十八條第二款a)項之規定，其效力追溯至二零零四年六月二十九日。

二零零四年八月十二日於社會文化司司長辦公室

代辦公室主任 王慧嫻

Despacho do Secretário para os Assuntos
Sociais e Cultura n.º 60/2004

Atendendo a que foi requerida, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, a declaração de utilidade turística, a título definitivo, do Hotel Waldo, sito no Quarteirão 6, Lote J — ZAPE, Macau, pela sociedade «Hotel Waldo Limitada», proprietária do estabelecimento hoteleiro em causa;

Tendo em consideração que se acham verificados os pressupostos enunciados no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 81/89/M, de 11 de Dezembro, e considerando o parecer favorável da Direcção dos Serviços de Turismo;

Nestes termos;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, e ao abrigo do disposto no n.º 1 da Ordem Executiva n.º 14/2000, o Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura manda:

1. Seja declarado de utilidade turística, a título definitivo, o «Hotel Waldo», classificado de três estrelas;

2. Seja subordinada a presente atribuição de utilidade turística, além de requisitos gerais sobre as actividades hoteleiras, ainda ao cumprimento dos seguintes requisitos especiais:

1) Seja explorado no hotel um restaurante com ementa de cozinha tradicional macaense e de cozinha tradicional portuguesa, não necessariamente em exclusivo;

2) Seja dada prioridade de emprego aos residentes de Macau, bem como aos que tenham frequentado, com aproveitamento, cursos ministrados no Instituto de Formação Turística e nas demais instituições locais de formação na área hoteleira;

3) Disponha o hotel de pessoal, na recepção, habilitado a falar correctamente as línguas oficiais e o inglês.

12 de Agosto de 2004.

O Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, *Chui Sai On*.

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.º Senhor Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, de 4 de Agosto de 2004:

Bacharel Fu Lai Meng — contratada além do quadro, pelo período de um ano, como técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, na Comissão de Apoio ao Desenvolvimento Turístico, nos termos do artigo 26.º, n.ºs 1 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos reportados a 29 de Junho de 2004, ao abrigo do artigo 118.º, n.º 2, alínea a), do CPA, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro.

Gabinete do Secretário para os Assuntos Sociais e Cultura, aos 12 de Agosto de 2004. — A Chefe do Gabinete, substituta, *Joyce, Vong Wai Han*.